

VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.

PROCESSO: Projeto de Lei nº 097/2022

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Município a firmar Aditivo de Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, para realização de cirurgias de alta complexidade em traumatologia.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

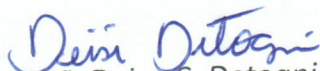
O Projeto de Lei nº 097/2022 de autoria do Poder Executivo, busca a autorização legislativa para firmar aditivo de Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, para realização de cirurgias de alta complexidade em traumatologia.

Tal termo está sendo firmado pois os valores de alta complexidade em traumatologia e ortopedia foram reajustados para R\$ 1.703,50 (mil setecentos e três reais com cinquenta centavos) mensais.

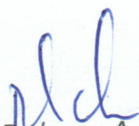
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Justiça, Redação, Saúde, Educação e Bem Estar Social, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO**.


É o parecer.

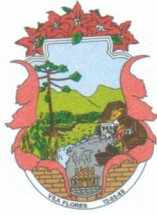
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 15 de dezembro de 2022.


Ver.^a. Deise C. Detogni
Presidente


Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Delmar A. Luchesi
3º Membro


Ver. Marcelo R. Bergamin
4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 097/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 12-12-2022 ORDEM DO DIA 19-12-2022 Enc. Executivo 20-12-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM 15/12/2022

COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___

Deise B. Detogni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 19-12-2022 ATA Nº 043/2022 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Delmar Antônio Luchesi	X		<i>DL</i>
Deise Cherobin Detogni	X		<i>DD</i>
Fabiano F. de Almeida	X		<i>F.F.A.</i>
Jaqueline Podenski	X		<i>JP</i>
Marcelo R. Bergamin	X		<i>MRB</i>
Edson Dall Agnol	X		<i>EDA</i>
Julcimar Antônio Detoni	X		<i>JD</i>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		<i>VL</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 097;
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município a firmar Aditivo ao Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, para realização de cirurgias de alta complexidade em traumatologia.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Aditivo ao Termo de Cooperação com o Município de Farroupilha, para realização de cirurgias de alta complexidade em traumatologia, conforme minuta em anexo.

Art. 2.º As despesas do procedimento serão custeadas com recursos próprios, autorizado o custeio extrateto MAC.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 08 de dezembro de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PL 097/2022

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Os valores referentes ao Termo de Cooperação de Vila Flores com o Município de Farroupilha para alta complexidade em traumatologia e ortopedia foram reajustados para R\$ 1.703,50 mensais, conforme ata da Comissão Intergestores Regional. Dessa forma, é necessário autorização legislativa para o Poder Executivo firmar o aditivo em prol da saúde pública municipal.

Segue minuta do Termo Aditivo

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Vila Flores, 08 de Dezembro de 2022.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE,
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº (___)

O município de _____, pessoa jurídica de direito público, com sede _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Sr. (nome do Prefeito), inscrito no CPF nº _____, diante denominado COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feltrin, inscrito no CPF nº 516.674.950/20, doravante denominado COOPERADO e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº (___), e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de (_____), integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada do mês subsequente ao início da prestação do serviço, o valor per capita de R\$ 0,50/mês, valor alterado conforme Ata nº 06/2022 – CIR UVA E VALES, de 24/11/2022. Estes recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

População IBGE (Portaria nº PR-268, de 26/08/2021)

Valor em R\$/Mês

3.407

R\$1.703,50



VILA FLORES - RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em (____) vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Local e Data.

(__ NOME __),

Prefeito Municipal de (____).

FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal de Farroupilha.

TESTEMUNHAS:

1)

2)